



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA " SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL MÉDICO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS PRÉ CIRURGICAS, PARA ATENDER OS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAPUDE DE SANTO DO SUDOESTE

LOTE: 1 - Lote 001

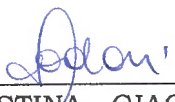
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12763	SERVIÇOS MÉDICOS PARA AVALIAÇÕES CIRÚRGICAS REALIZADAS NA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA NA CIDADE DE PRANCHITA-PR, PARA PACIENTES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR. PARA O PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES	60,00	SERV	100,00	6.000,00
TOTAL						6.000,00

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
A NECESSIDADE SE DÁ DEVIDO A PACTUAÇÃO DO MUNICIPIO COM A FHF QUE DEMANDA APROXIMADAMENTE 10 AVALIAÇÕES CIRURGICAS/MES

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: MENSAL APÓS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
 EXECUÇÃO: 06 MESES
 LOCAL DE ENTREGA: NA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA
 FISCALIZAÇÃO: GRASIELA CRISTINA GIACOBO NODARI

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/08/2016.



 GRASIELA CRISTINA GIACOBO NODARI
 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE



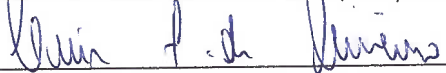
Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2280	08.001.10.301.1001.2046	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Santo Antonio do Sudoeste, 03/08/2016.



LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA
 Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

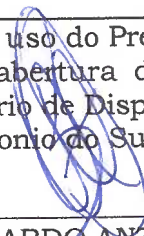
Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Processo dispensa como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.
Santo Antonio do Sudoeste, 03/08/2016.



CINTIA FERNANDA LANZARIN
 Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Dispensa/ Inexigibilidade, Por lote.
Santo Antonio do Sudoeste, 03/08/2016.



RICARDO ANTONIO ORTINÃ
 Prefeito Municipal

Recebi em ____ de _____ de 2016.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

() MARILIS CRISTINA TONINI

() ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 719/2016

Termo de Referência

003

Página:1

Equipiano

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	03/08/2016	1
719	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
550294-2	GRASIELA CRISTINA GIACOBO NODARI	367/2016	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
81	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	MENSAL APÓS EXECUÇÃO	
Órgão		Entrega	
<i>Nome</i>		<i>Local</i>	<i>Prazo</i>
08	SECRETARIA DE SAUDE	HOSPITAL	1 Dias

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL MÉDICO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS PRÉ CIRURGICAS, PARA ATENDER OS PACIENTES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Justificativa:

A NECESSIDADE SE DÁ DEVIDO A PACTUAÇÃO DO MUNICIPIO COM A FHF QUE DEMANDA APROXIMADAMENTE 10 AVALIAÇÕES CIRURGICAS/MES

<i>Lote</i>		<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
001 Lote 001					
<i>Código</i>	<i>Nome</i>				
012763	SERVIÇOS MÉDICOS PARA AVALIAÇÕES CIRÚRGICAS REALIZADAS NA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA NA CIDADE DE PRANCHITA-PR, PARA PACIENTES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR. PARA O PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES	SERV	60,00	100,00	6.000,00
				TOTAL	6.000,00
				TOTAL GERAL	6.000,00

Urgência

Siceli - Ulatina Trudo

004



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Capital da Fronteira
Secretaria Municipal de Saúde
Fone/Fax (46) 3563-1581



Justificativa

Vimos através de este solicitar em caráter de urgência a contratação do médico Dr. Fabio Brod Rodrigues de Souza para atender a demanda de avaliações cirúrgicas realizadas na Fundação Hospitalar da Fronteira no Município de Pranchita para pacientes pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antonio do Sudoeste, pois este serviço requer de avaliações e consultas pré-cirúrgicas não previstas pelo procedimento em questão. A necessidade se dá devido a pactuação do município com a FHF que demanda de aproximadamente 10 avaliações cirúrgicas/mês, no valor de R\$ 100,00 (Cem reais), para o período de 06 (seis) meses.

12763

Santo Antonio do Sudoeste, 26 de julho de 2016.

Grasiela Cristina Giacobbo
CPF 022642219-41
Secretaria Municipal de Saúde

Grasiela Cristina Giacobbo Nodari
Sec. Mun. De Saúde

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.777.876/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/03/2013
NOME EMPRESARIAL FABIO BROD RODRIGUES DE SOUSA - EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)			
LOGRADOURO R MARECHAL FLORIANO		NÚMERO 997	COMPLEMENTO
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3540-1162 / (46) 3540-1270	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/03/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **27/07/2016** às **17:24:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 27/07/2016

E

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17777876/0001-41

Razão Social: FABIO BROD RODRIGUES DE SOUZA EIRELI

Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO 997 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

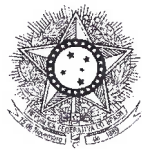
Validade: 23/07/2016 a 21/08/2016

Certificação Número: 2016072303555731576466

Informação obtida em 27/07/2016, às 17:21:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

4 E



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

007 E

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABIO BROD RODRIGUES DE SOUSA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.777.876/0001-41
Certidão nº: 71965062/2016
Expedição: 27/07/2016, às 17:07:39
Validade: 22/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABIO BROD RODRIGUES DE SOUSA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.777.876/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

4 E

E

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FABIO BROD RODRIGUES DE SOUSA - EIRELI
CNPJ: 17.777.876/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:05:10 do dia 27/07/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/01/2017.

Código de controle da certidão: **C613.FBAC.E0FB.1A4F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

4 E

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015032010-53

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.777.876/0001-41**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/11/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

Positiva com efeito de negativa
Nº 1154 / 2016

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **28/08/2016**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Santo Antônio do Sudoeste, 29 de Julho de 2016

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH9UFFHQJMXTHQ2QB

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: FABIO BROD RODRIGUES DE SOUSA EIRELI

CONTROLE

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

{\$nrControle}

17.777.876/0001-41

27451

ENDEREÇO

RUA MARECHAL FLORIANO, 997 - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente

Sandra M. Angonese Dal Paz
 Dir. Departamento Tributação

4E



ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI

FABIO BROD RODRIGUES DE SOUSA - EIRELI

Pelo presente instrumento particular FABIO BROD RODRIGUES DE SOUSA , brasileiro ,casado pelo regime de comunhão universal de bens , medico , residente e domiciliado a Rua Marechal Floriano , nº 997 , Centro no Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR CEP 85710-000, portador do CPF sob nº 455.749.100-63 , e RG nº 12.527.267-3 expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Publica do Estado do Paraná em data de 16/06/2008, nasceu na cidade de Pelotas – RS em data de 06/01/1963 , constitui , com fundamento no ART 980-A da Lei 10.406/02, a seguinte Empresa individual de responsabilidade limitada, que será regida pelas seguintes clausulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade girará sob o nome Empresarial de FABIO BROD RODRIGUES DE SOUSA- EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem por domicilio a Rua Marechal Floriano, nº 997 Centro CEP 85710-000 no Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

CLAUSULA TERCEIRA: O Objeto social é **Prestação de serviços Médicos na área de clínica geral , Cirurgia , obstetrícia e atividade medica ambulatorial restrita a consultas.**

CLÁUSULA QUARTA: O Capital social é na importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil) totalizando a quantia de 70.000 (setenta mil quotas), no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, subscritas e integralizadas a quantia de 20.000 (vinte mil) quotas e 50.000 (cinquenta mil) quotas a integralizar pelo titular da seguinte maneira:

A- FABIO BROD RODRIGUES DE SOUSA , integraliza sua quota capital na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) totalizando a quantia de 50.000 (cinquenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, em 20 vezes uma importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais , em moeda corrente do pais com inicio 30 dias após sua constituição.

CLAUSULA QUINTA: A administração da empresa será exercida por seu titular que terá os mais amplos poderes de direção e responsabilidade.

03 08 16
E

Cláudio E. Sbardelotto
ADVOCADO OAB/PR 200



ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI

FABIO BROD RODRIGUES DE SOUSA - EIRELI

CLÁUSULA SEXTA: A Empresa ora constituída terá prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA NONA: o exercício social se encerrará no dia 31 de dezembro de cada ano.

Paragrafo Único: A empresa poderá distribuir resultados a períodos inferiores ao anual, mediante resolução de seu titular, devendo entretanto apurar o resultado do período em balanço contábil especialmente levantado para tanto.

CLAUSULA DECIMA: A Responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado (art 1052 do cc/02) na empresa.

CLAUSULA DECIMA: O Titular da Empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de qualquer outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O Administrador eleito declara, sob as penas da lei, que não foi condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; nem por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ; nem contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

PRANCHITA 04 DE MARÇO 2013

FABIO BROD RODRIGUES DE SOUSA -Titular e Administrador

Cláudio E. Sbardelotto
ADVOGADO OAB/PR 22127



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/03/2013
SOB NÚMERO: 41600046161
Protocolo: 13/104464-8, DE 06/03/2013

FABIO BROD RODRIGUES DE SOUSA -
EIRELI

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



03 08 16
E

4

E



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial FABIO BROD RODRIGUES DE SOUSA - EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0004616-1	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 06/03/2013	Data de Início de Atividade 06/03/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA MARECHAL FLORIANO, 997, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000			
Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, CIRURGIA, OBSTETRÍCIA E ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA À CONSULTAS.			
Capital: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Titular <u>Nome/CPF</u> FABIO BROD RODRIGUES DE SOUSA 455.749.100-63	Administrador Não	Início do Mandato 06/03/2013	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 06/03/2013 Ato: ATO CONSTITUTIVO	Número: 41600046161	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ATO CONSTITUTIVO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 28 de julho de 2016

16/434470-5



LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

Roselma Strub
 RG 5.230.780-5 / PR
 Agência Regional Santo Antônio do Sudoeste
 Relatora

4 E

CEDULA DE IDENTIDADE DE MEDICO
Documento de Identidade nos termos da Lei nº 6.206/73

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO
ESTADO DO PARANA



PR O B I D O P L A S T I F I C A R

NOME
FABIO BROD RODRIGUES
DE SOUSA

CRM Nº
11831

DATA DE INSCRIÇÃO
23/10/1989

VIA
1

DATA DE NASCIMENTO
06/01/1963

Alberto R. Rosa Rodrigues Sousa
ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO
ALBERTO R ROSA RODRIGUES SOUSA

LEA BROD RODRIGUES SOUSA

NATURALIDADE
PELOTAS-RS

RG
3011267659/55P-RS

DATA DE EXPEDIÇÃO
18/01/1978

TÍTULO DE EDITOR
060293290820

SEÇÃO ZONA
0003 083

CPF
45574910063

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA-PR, 06/04/2010

Miguel Affonso

REPRODUÇÃO PROIBIDA SEM A PERMISSÃO DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ
03/08/16
E

4

CE



015

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2016
PROCESSO Nº 368/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL MÉDICO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS PRÉ CIRURGICAS, PARA ATENDER OS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO DO SUDOESTE

CONTRATADA: FABIO BROD RODRIGUES DE SOUSA EIRELI
CNPJ: 17.777.876/0001-41

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
FABIO BROD RODRIGUES DE SOUSA EIRELI	1	1	SERVIÇOS MÉDICOS PARA AVALIAÇÕES CIRÚRGICAS REALIZADAS NA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA NA CIDADE DE PRANCHITA-PR, PARA PACIENTES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR. PARA PERIODO DE 06 (SEIS) MESES		60,00	100,00

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

A NECESSIDADE SE DÁ DEVIDO A PACTUAÇÃO DO MUNICIPIO COM A FHF QUE DEMANDA APROXIMADAMENTE 10 AVALIAÇÕES CIRURGICAS/MES

Recursos próprios do município, previsto na conta:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2280	08.001.10.301.1001.2046	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 19360/2016 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: FABIO BROD RODRIGUES DE SOUSA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 17.777.876/0001-41, estabelecida na RUA MARECHAL FLORIANO, 997 - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santo Antônio do Sudoeste/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea .. da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em três dias de agosto de 2016.


MARILIS CRISTINA TONINI
Presidente Comissão de Licitações

4



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2016
PROCESSO Nº 368/2016
EXCLUSIVO ME/EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL MÉDICO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS PRÉ CIRURGICAS, PARA ATENDER OS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO DO SUDOESTE

A comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste submete a apreciação da Assessoria Jurídica consulta indagando sobre a possibilidade de contratação de empresa capacitada para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL MÉDICO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS PRÉ CIRURGICAS, PARA ATENDER OS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO DO SUDOESTE, através de "Dispensa de Licitação".

O Artigo 24, inciso II dispõe o seguinte:

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

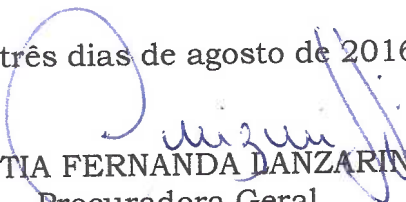
Logo fácil de perceber que trata-se de caso de licitação dispensável.

Contudo resta esclarecer que fazem parte integrante do procedimento em apreço, orçamento de outras empresas deixando claro que a pesquisa de preços, ainda que de forma informal foi devidamente realizada. Também consta da documentação encaminhada a esta assessoria jurídica a comprovação da regularidade fiscal da empresa que apresentou a melhor proposta, qual seja, FABIO BROD RODRIGUES DE SOUSA EIRELI.

Ante o exposto, com fundamento no **art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93**, opino pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelas razões supra citadas.

É o parecer.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, três dias de agosto de 2016.


CINTIA FERNANDA DANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 19360/2016, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 26/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL MÉDICO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS PRÉ CIRURGICAS, PARA ATENDER OS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO DO SUDOESTE

CONTRATADO:

FABIO BROD RODRIGUES DE SOUSA EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS MÉDICOS PARA AVALIAÇÕES CIRÚRGICAS REALIZADAS NA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA NA CIDADE DE PRANCHITA-PR, PARA PACIENTES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR. PARA O PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES		SERV	60,00	100,00	6.000,00
TOTAL							6.000,00

VALOR TOTAL R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)

DATA: 03/08/2016

MARILIS CRISTINA TONINI - Presidente da Comissão Licitações



018 E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 26/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL MÉDICO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS PRÉ CIRURGICAS, PARA ATENDER OS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO DO SUDOESTE

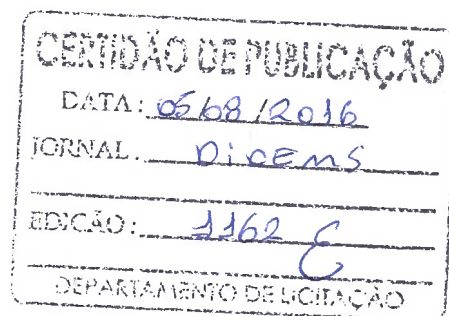
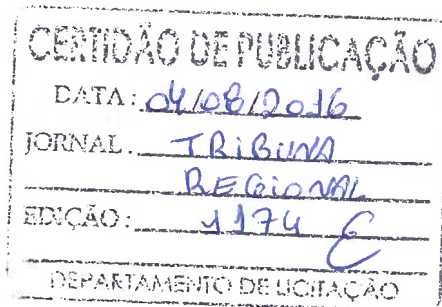
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

FABIO BROD RODRIGUES DE SOUSA EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS MÉDICOS PARA AVALIAÇÕES CIRÚRGICAS REALIZADAS NA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA NA CIDADE DE PRANCHITA-PR, PARA PACIENTES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR. PARA O PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES		SERV	60,00	100,00	6.000,00
TOTAL							6.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em três dias de agosto de 2016.


RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal



Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

019



Sexta-Feira, 05 de Agosto de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1162

Página 147 / 177

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 221/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 61/2016

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e SIDNEI HENRIQUE STARCK.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diversos para alimentação de servidores municipais a trabalho no interior do Município, na preparação de ambientes e participação em reuniões, palestras, cursos e eventos realizados pela Administração Municipal em conjunto com as demais Secretarias, para um período de 08 (oito) meses, com recursos próprios
VIGÊNCIA: 12/03/17.
VALOR TOTAL: R\$ 8.942,32 (oito mil novecentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos).
DATA: 12/07/16.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 224/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 61/2016

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e INEZ ANGELINA BETTIOLLO.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diversos para alimentação de servidores municipais a trabalho no interior do Município, na preparação de ambientes e participação em reuniões, palestras, cursos e eventos realizados pela Administração Municipal em conjunto com as demais Secretarias, para um período de 08 (oito) meses, com recursos próprios
VIGÊNCIA: 12/03/17.
VALOR TOTAL: R\$ 5.370,00 (cinco mil trezentos e setenta reais).
DATA: 12/07/16

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

TERMO ADITIVO Nº 159/2016 – AO CONTRATO 138/2014 E TERMO ADITIVO Nº 6, 5 E 137/2016.
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e J KUSS & CIA LTDA.
OBJETO: Reajuste do valor e alteração da razão social.
DATA: 19/07/2016.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 170/2016 – ao Contrato nº 335/2015.
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e SIDNEI HENRIQUE STARCK – ME.
OBJETO: Prorrogação de Prazo até 31/12/2016.
DATA: 16/06/2016.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 171/2016 – ao Contrato nº 07/2016.
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e SIDNEI HENRIQUE STARCK – ME.
OBJETO: Prorrogação de Prazo até 31/12/2016.
DATA: 21/07/2016.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

Termo Aditivo nº 166/2016 – AO CONTRATO 90/2014 E ADITIVO 51/2015, 113/2015 e 112/2016
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e ADELINO SAINDEFUS NORONHA
OBJETO: Reajuste de valor.
DATA: 21/07/2016.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

TERMO ADITIVO Nº 156/2016 – AO CONTRATO 266/2013 E TERMO ADITIVO 135/2014, 213/2015.
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e POZZER, VEDANI & CIA LTDA–ME.
OBJETO: Prorrogação de Prazo até 15 de Agosto de 2016.
DATA: 30/06/2016.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

TERMO ADITIVO nº 143/2016 – AO CONTRATO 274/2015 E TERMO ADITIVO 71/2016.
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e A R FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
OBJETO: Prorrogação de Prazo até 15/08/2016
DATA: 08/07/2016.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 169/2016 – ao Contrato nº 334/2015.
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e LISETTE EVA REGINATO.
OBJETO: Prorrogação de Prazo até 31/12/2016.
DATA: 16/06/2016.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 174/2016 – ao Contrato nº 10/2016.
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e LISETTE EVA REGINATO.
OBJETO: Prorrogação de Prazo até 31/12/2016.
DATA: 21/07/2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 225/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 62/2016

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e ELAINE BATISTA ROSA FONTANA ME.
OBJETO: Contratação de uma empresa para prestar o fornecimento de urnas funerárias (auxílio funeral), para pessoas carentes do Município de Santa Izabel do Oeste–PR, conforme a Lei nº 1.860 de 13 de junho de 2016, com recursos próprios, para um período de 24 (vinte e quatro) meses.
VIGÊNCIA: 12/07/18.
VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
DATA: 12/07/16.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 227/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 63/2016

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e J. F. NASCIMENTO & CIA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Combustível Óleo Diesel, para recuperação das estradas rurais no município de Santa Izabel do Oeste, em consonância com as diretrizes do projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais, com recursos do Convênio nº. 096/2016 do Estado do Paraná, através da Secretaria de estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, por um período de 18 (Dezoito) meses
VIGÊNCIA: 15/01/18.
VALOR TOTAL: R\$ 102.999,60 (cento e dois mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).
DATA: 15/07/16.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 215/2016 - EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 30/2016

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e BOCCHI E BRANDELERO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais para manutenção da iluminação pública do Município de Santa Izabel do Oeste–PR, para um período de 24 meses, com recursos da Iluminação Pública
VIGÊNCIA: 11/07/18.
VALOR TOTAL: R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais).
DATA: 11/07/16.

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**PREFEITURA****AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016–PROCESSO Nº 362/2016**

O Município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede à Avenida Brasil, 621, centro, torna público nova data de CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO E ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 23/08/2016 às 09h00min.
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, 02/08/2016.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 26/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL MÉDICO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS PRÉ CIRURGICAS, PARA ATENDER OS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO DO SUDOESTE
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

FABIO BROS RODRIGUES DE SOUSA EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS MÉDICOS PARA AVALIAÇÕES CIRÚRGICAS REALIZADAS NA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA NA CIDADE DE PRANCHITA-PR, PARA PACIENTES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, PARA O PERIODO DE 06 (SEIS) MESES		SERV	60,00	100,00	6.000,00
TOTAL							6.000,00

Homologo a presente licitação,
Santo Antonio do Sudoeste, em três dias de agosto de 2016.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

1551686587

<http://amsop.dioems.com.br>



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de prestação de serviços nº 130/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado FABIO BROD RODRIGUES DE SOUSA EIRELI.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **FABIO BROD RODRIGUES DE SOUSA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.777.876/0001-41, estabelecida na RUA MARECHAL FLORIANO , 997 - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO de DISPENSA nº 026/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL MÉDICO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS PRÉ CIRURGICAS, PARA ATENDER OS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO DO SUDOESTE, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	12763	SERVIÇOS MÉDICOS PARA AVALIAÇÕES CIRÚRGICAS REALIZADAS NA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA NA CIDADE DE PRANCHITA-PR, PARA PACIENTES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR. PARA PERIODO DE 06 (SEIS) MESES		SERV	60,00	100,00	6.000,00
TOTAL								6.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa Nº 026/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 6.000,00(Seis Mil Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de MENSAL APÓS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº 09.263.736/0001-27.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa Nº 026/2016** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2280	08.001.10.301.1001.2046	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ter início no **prazo de 1 Dias**, contados da data da autorização de serviço, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de serviço, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 026/2016 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLAUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco. Em consequência desta política, o Banco:

- a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- (i) **“prática corrupta”**: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- (ii) **“prática fraudulenta”**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- (iii) **“prática colusiva”**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- (iv) **“prática coercitiva”**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- (v) **“prática obstrutiva”**: significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviços, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitiva ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado; (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contratofinanciado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DECIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

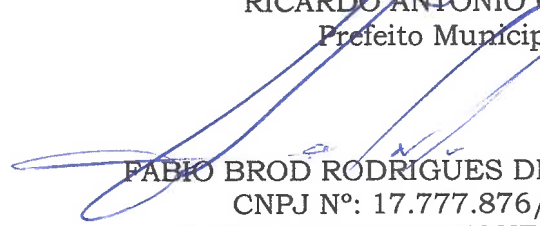
A fiscalização do contrato será efetuada por GRASIELA CRISTINA GIACOBO NODARI, responsável pela pasta solicitante da aquisição das mercadorias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, três dias de agosto de 2016


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal


FABIO BROD RODRIGUES DE SOUSA EIRELI
CNPJ Nº: 17.777.876/0001-41
FABIO BROD RODRIGUES DE SOUZA
CPF Nº: 455.749.100-63

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



025

E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2016
Processo Dispensa nº 026/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: FABIO BROD RODRIGUES DE SOUSA EIRELI

CNPJ Nº 17.777.876/0001-41

Representante: FABIO BROD RODRIGUES DE SOUZA

CPF nº 455.749.100-63

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL MÉDICO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS PRÉ CIRURGICAS, PARA ATENDER OS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO DO SUDOESTE.

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)

VIGÊNCIA: 02/02/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/08/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>04/08/2016</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA</u>
<u>REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1174 E</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>05/08/2016</u>
JORNAL: <u>DIÁRIOS</u>
EDIÇÃO: <u>1162 E</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

026

Sexta-Feira, 05 de Agosto de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1162

Página 148 / 177

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2016 - PROCESSO Nº 371/2016 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19361/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 062/2016 de 04/08/2016.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de bebê conforto, cadeirinha e assento de elevação para transporte de crianças nos veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 1.011,64 (Um Mil e Onze Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 18/08/2016 até as 11:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 18/08/2016 às 11:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em quatro dias de agosto de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

Cota 1199507

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19361/2016, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2016-Processo nº 347/2016

Objeto: Contratação de empresa para abastecimento de combustível (óleo diesel aditivado e óleo diesel S-10) nos veículos da frota municipal

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	OLEO DIESEL ADITIVADO	MASP/RODOIL	LITRO	200.000,00	2,91	582.000,00
1	2	óleo diesel S-10	MASP/RODOIL	LITRO	120.000,00	2,98	357.600,00
TOTAL							939.600,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 04/08/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

Cota 1199502

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2016-Processo nº 347/2016

OBJETO: Contratação de empresa para abastecimento de combustível (óleo diesel aditivado e óleo diesel S-10) nos veículos da frota municipal

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	OLEO DIESEL ADITIVADO	MASP/RODOIL	LITRO	200.000,00	2,91	582.000,00
1	2	óleo diesel S-10	MASP/RODOIL	LITRO	120.000,00	2,98	357.600,00
TOTAL							939.600,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 04/08/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

Cota 1199503

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2016 PROCESSO Nº 375/2016

EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19361/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 063/2016 de 04/08/2016.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa prestadora de serviços como: carpintaria, pedreiro e demais serviços para atender o departamento de obras, urbanismo e manutenção.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 124.000,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 24/08/2016 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 24/08/2016 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em quatro dias de agosto de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI-Pregoeira

Cota 1199510

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016 PROCESSO Nº 373/2016

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19361/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 064/2016 de 04/08/2016.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE SÊMEN (RAÇA HOLANDESA, PRETO E BRANCO) PARA ATENDER O PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO AGRICULTOR.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 53.250,00 (Cinquenta e Três Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 24/08/2016 até as 10:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 24/08/2016 às 10:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em quatro dias de agosto de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI-Pregoeira

Cota 1199506

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2016 - Processo Dispensa nº 026/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: FABIO BROD RODRIGUES DE SOUSA EIRELI

CNPJ Nº 17.777.876/0001-41

Representante: FABIO BROD RODRIGUES DE SOUSA

CPF nº 455.749.100-63

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL MÉDICO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS PRÉ CIRURGICAS, PARA ATENDER OS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO DO SUDOESTE.

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)

VIGÊNCIA: 02/02/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/08/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA-PREFEITO MUNICIPAL

Cota 1199505